



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 241 / 2011.**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2011 por Excesso de Arrecadação apurado na conta do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2011, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade: 003 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

Programa: 12 361 2163 2.206 – Manut. Pessoal e Encargos – 60%(Ens.Fund.)	1.484.872,65
Rubrica: 31 20 04 – Contratação por Tempo Determinado	229.015,18
Rubrica: 31 90 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	928.806,14
Rubrica: 31 90 13 - Obrigações Patronais – INSS	28.024,14
Rubrica: 31 91 13 – Obrigações Patronais – PREVISPA	299.027,19

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade: 003 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

Programa: 12 361 2206 2.330 – Manut. da Unidade de Ensino Fundamental	147.982,44
Rubrica: 44 90 51 – Obras e Instalações	147.982,44

**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ..... R\$ 1.632.855,09**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2011 à conta do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB no valor de R\$ 1.632.855,09 (Mil seiscientos trinta e dois oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Conforme Portaria nº 1.459, de 30 de dezembro de 2010 -informar o órgão expedidor da Portaria- aumentando as estimativas de receita para 2011.

2



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

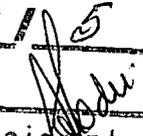
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2011.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão

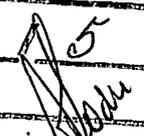
do dia 17 / 5 / 2011

  
Presidente

A COMISSÃO

de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e

Em, 18 / 5 / 2011

  
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

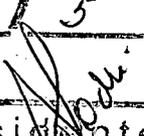
Em, 24 / 5 / 2011

  
Presidente

APROVADO

2ª E ULTIMA VOTAÇÃO

Em, 24 / 5 / 2011

  
Presidente

  
CARLINDO FILHO

= Prefeito =